



**Prefeitura Municipal de Pilões**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0021/2017**

**Em, 5 de Setembro de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0248, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.000 CAMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

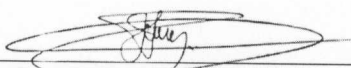
01	301	1002	2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
0000002		3190.13	99	10000(Obrigações Patronais)	43.000,00
0000007		3390.39	99	10000(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	12.000,00
				Total da Ação	55.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	55.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>55.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), como segue:

**01.000 CAMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

01	301	1002	2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
0000004		3390.05	99	10000(Outros Benefícios Previdenciários)	1.700,00
0000005		3390.30	99	10000(Material de Consumo)	12.000,00
0000006		3390.36	99	10000(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)	35.000,00
0000008		3390.92	99	10000(Despesas de Exercícios Anteriores)	1.300,00
0000009		4490.52	99	10000(Equipamentos e Material Permanente)	5.000,00
				Total da Ação	55.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	55.000,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>55.000,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>55.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
IREMAR FLOR DE SOUZA  
PREFEITO